



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE/REIT**

RESOLUÇÃO Nº 6 / 2020 - REIT-GAB (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23041.009537/2020-14

Maceió-AL, 21 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019, em conformidade com o Estatuto da Instituição e considerando o Memorando Eletrônico nº 13/2020-CAMPUS-SAT, de 29/1/2020.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar "ad referendum" do Conselho Superior, as alterações no artigo nº 17, da Resolução nº 42/CS, de 2/12/2013, que trata do Regulamento do Corpo Discente do Instituto Federal de Alagoas, passando a ter a seguinte redação:

"Art. nº 17. O Processo Disciplinar será conduzido por comissão composta de 03 (três) servidores designados pela Direção-geral do Campus, sendo, preferencialmente, um (a) Pedagogo (a), um (a) Docente e um (a) Assistente Social."

Art. 2º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 4/2020-REIT, de 17/2/2020 e entra em vigor a partir da presente data.

(Assinado digitalmente em 21/02/2020 11:57)

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/02/2020** e o código de verificação: **1aa8284b11**